



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 34/2020/DEAD

Diamantina, 19 de março de 2020.

Profa. Ana Paula Nogueira Nunes
Presidente Comitê de Enfrentamento COVID/2019
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Solicitação de revogação de decisão do CONSEPE sobre
calendário
Acadêmico DEAD/UFVJM 2020/1**

Prezada professora,

Vimos por meio do presente documento, solicitar que a senhora na condição de Presidente do Comitê de Enfrentamento da Pandemia COVID-19, realize um posicionamento sobre a possibilidade da Diretoria de Educação a Distância-DEAD, não suspender o seu calendário 2020/1, tendo em vista as especificidades da forma pela qual às atividades letivas são realizadas. Para tal, fazem-se necessários alguns esclarecimentos que auxiliarão a supracitada Comissão na organização do parecer.

Em primeiro lugar é importante mencionar que a Diretoria atua na modalidade a distância que se encontra amparada do ponto de vista do financiamento, pelos editais que são liberados pela CAPES, periodicamente, para financiar as bolsas de Professores, Tutores, Coordenadores de Curso, Coordenadores de tutoria, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta e custeio de forma geral (materiais de consumo, viagens, diárias, equipe terceirizada e outros), ou seja, o básico necessário para manter os serviços técnicos e pedagógicos ofertados pela DEAD de acordo com o Referencial de Qualidade para a oferta de Cursos na Modalidade a Distância (2007).

Atualmente a DEAD encontra-se recebendo financiamento dos editais Nº. 75/2014 e Nº 05/18 da CAPES, e atende a um quantitativo de 05 Cursos de graduação e 04 Cursos de Especialização (01 em andamento e 03 com data prevista para início em Abril/2020).

Em segundo lugar a EAD é entendida como modalidade educacional na qual alunos e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, tem sido utilizada meios e tecnologias de informação e comunicação, para a realização das atividades acadêmicas. Respaldados neste argumento, o próprio MEC através da portaria Ministerial Nº 343 de 17 de Março de 2020, "autorizou, em caráter excepcional a substituição das disciplinas presenciais em andamento por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por ensino a distância,

exceto nos Cursos de Medicina, estágio obrigatório e disciplinas que exigem laboratórios”.

Após exposto, é importante mencionar que partimos do pressuposto de que continuar com as atividades letivas, restringindo as atividades a somente o contato tecnológico entre alunos, professores, tutores, coordenadores de Curso, coordenação de tutoria, coordenação UAB, Coordenação Adjunta, não expõe a riscos de contaminação a equipe, tendo em vista que os canais de comunicação e realização das aulas asseguram o protocolo, enfatizado pelos órgãos de Saúde, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e ainda não contrariam as medidas internas implementadas pela UFVJM, a saber: Portaria Nº 618 de 17 de Março de 2020 e Ofício 70/2020/DIRADM/PROAD.

No que se refere aos Coordenadores de Polo, estes respondem diretamente a CAPES, sem a mediação das Instituições Públicas Superior de Ensino-IPES e encontram-se vinculados às prefeituras mantenedoras dos Polos Presenciais e, portanto, deverão seguir o protocolo de segurança adotado por cada município. No entanto, reafirmamos que não serão solicitadas pela DEAD/ UFVJM nenhuma atividade que exija contato físico. Esclarecemos que os mesmos prestam serviço para todas as IPES com oferta de Cursos nos polos de atuação dos referidos coordenadores.

Importante mencionar ainda, que as atividades previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado em Administração Pública e das Licenciaturas em Pedagogia, Matemática, Física e Química na Modalidade a Distância e especialização em Ciência é 10! que exigem contato físico: aulas experimentais, provas presenciais, e as matrículas dos Cursos a serem iniciados serão suspensas. As aulas inaugurais previstas para os cursos de especialização em Educação Direitos Humanos, Ensino de Matemática no Ensino Médio e Ensino de Geografia serão realizadas de forma online via portal RN, sem causar nenhum tipo de risco de contaminação via contato físico entre o ministrante e os participante, pois não será exigido a presença do estudante, do tutor e nem do ministrante no Polo Presencial.

Aliado ao exposto, reforçamos a solicitação de não cancelamento do calendário em função do comunicado da Capes datado do dia 19/03/2020 às 10h34 que menciona “ Até o momento, não temos conhecimento de nenhuma instituição do Sistema UAB que tenha tomado a decisão de paralisar as atividades, dos cursos em andamento, muito pelo contrário, estamos tendo informações, inclusive pela mídia de que a modalidade EaD, vem sendo posta como uma solução para este período de crise.” (Alves, ATUAB/CAPES/2020).

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho
Diretora DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 19/03/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **0069799** e o código CRC **22C2F808**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.003194/2020-50

SEI nº 0069799

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 35/2020/DEAD

Diamantina, 19 de março de 2020.

Sr. Janir Alves Soares

Reitor UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de reconsideração de decisão do CONSEP - Suspensão do Calendário DEAD 2020/1

Prezado Profº Janir,

Vimos por meio do presente documento, solicitar que o senhor na condição de Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão reconsidere a decisão de suspender o Calendário da DEAD/UFVJM. Para tal, fazem-se necessários alguns esclarecimentos que o auxiliarão na tomada de decisão.

É importante mencionar que a Diretoria atua na modalidade a distância que se encontra amparada do ponto de vista do financiamento, pelos editais que são liberados pela CAPES, periodicamente, para financiar as bolsas de Professores, Tutores, Coordenadores de Curso, Coordenadores de tutoria, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta e custeio de forma geral (materiais de consumo, viagens, diárias, equipe terceirizada e outros), ou seja, o básico necessário para manter os serviços técnicos e pedagógicos ofertados pela DEAD de acordo com o Referencial de Qualidade para a oferta de Cursos na Modalidade a Distância (2007).

A suspensão nos trará a implicação de suspensão de bolsas e recebimento de custeio e ainda a UFVJM ficaria em descompasso com as políticas vigentes que respaldam por meio da portaria Ministerial Nº 343 de 17 de Março de 2020, a continuidade dos Cursos na supracitada modalidade, inclusive "autorizou, em caráter excepcional a substituição das disciplinas presenciais em andamento por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por ensino a distância, exceto nos Cursos de Medicina, estágio obrigatório e disciplinas que exigem laboratórios".

Aliado a tal argumento, também podemos acrescentar o fato das implicações financeiras para a UFVJM, haja vista que os cursos da DEAD são desenvolvidos com prazos vinculados aos editais CAPES editais Nº. 75/2014 e Nº 05/18 da CAPES, bem como reforçamos a solicitação de não cancelamento do calendário em função do comunicado da Capes datado do dia 19/03/20 às 10h34 que menciona " Até o momento, não temos conhecimento de nenhuma instituição do Sistema UAB que tenha tomado a decisão de paralisar as atividades, dos cursos em

andamento, muito pelo contrário, estamos tendo informações, inclusive pela mídia de que a modalidade EaD, vem sendo posta como uma solução para este período de crise.” (Alves, ATUAB/CAPES/2020).

Após exposto, é importante mencionar que partimos do pressuposto de que continuar com as atividades letivas, restringindo as atividades a somente o contato tecnológico entre alunos, professores, tutores, coordenadores de Curso, coordenação de tutoria, coordenação UAB, Coordenação Adjunta, não expõe a riscos de contaminação a equipe, tendo em vista que os canais de comunicação e realização das aulas asseguram o protocolo, enfatizado pelos órgãos de Saúde, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e ainda não contrariam as medidas internas implementadas pela UFVJM, a saber: Portaria Nº 618 de 17 de Março de 2020 e Ofício 70/2020/DIRADM/PROAD.

No que se refere aos Coordenadores de Polo, estes respondem diretamente a CAPES, sem a mediação das Instituições Públicas Superior de Ensino-IPES e encontram-se vinculados às prefeituras mantenedoras dos Polos Presenciais e, portanto, deverão seguir o protocolo de segurança adotado por cada município. No entanto, reafirmamos que não serão solicitadas pela DEAD/ UFVJM nenhuma atividade que exija contato físico. Esclarecemos que os mesmos prestam serviço para todas as IPES com oferta de Cursos nos polos de atuação dos referidos coordenadores.

Importante mencionar ainda, que as atividades previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado em Administração Pública e das Licenciaturas em Pedagogia, Matemática, Física e Química na Modalidade a Distância e especialização em Ciência é 10! que exigem contato físico: aulas experimentais, provas presenciais, e as matrículas dos Cursos a serem iniciados serão suspensas. As aulas inaugurais previstas para os cursos de especialização em Educação Direitos Humanos, Ensino de Matemática no Ensino Médio e Ensino de Geografia serão realizadas de forma online via portal RN, sem causar nenhum tipo de risco de contaminação via contato físico entre o ministrante e os participante, pois não será exigido a presença do estudante, do tutor e nem do ministrante no Polo Presencial.

Ressaltamos ainda que a presente solicitação encontra-se em concordância com a Coordenação UAB e Coordenação UAB Adjunto e para garantir a segurança de nossos servidores e alunos solicitamos o parecer da Comissão de enfrentamento da Pandemia do COVID-19 da UFVJM.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho
Diretora DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 19/03/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069827** e o código CRC **A753C080**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 36/2020/DEAD

Diamantina, 19 de março de 2020.

Profa. Ciythia Fernandes Ferreira Santos
Pró-reitora de Graduação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de reconsideração de decisão do CONSEP - Suspensão do Calendário DEAD 2020/1

Prezada Senhora,

Vimos por meio do presente documento, solicitar que a senhora na condição de Pró-reitora da PROGRAD, nos dê um parecer sobre a decisão de revogar suspensão do Calendário da DEAD/UFVJM. Para tal, fazem-se necessários alguns esclarecimentos que o auxiliarão na tomada de decisão.

É importante mencionar que a Diretoria atua na modalidade a distância que se encontra amparada do ponto de vista do financiamento, pelos editais que são liberados pela CAPES, periodicamente, para financiar as bolsas de Professores, Tutores, Coordenadores de Curso, Coordenadores de tutoria, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta e custeio de forma geral (materiais de consumo, viagens, diárias, equipe terceirizada e outros), ou seja, o básico necessário para manter os serviços técnicos e pedagógicos ofertados pela DEAD de acordo com o Referencial de Qualidade para a oferta de Cursos na Modalidade a Distância (2007).

A suspensão nos trará a implicação de suspensão de bolsas e recebimento de custeio e ainda a UFVJM ficaria em descompasso com as políticas vigentes que respaldam por meio da portaria Ministerial Nº 343 de 17 de Março de 2020, a continuidade dos Cursos na supracitada modalidade, inclusive "autorizou, em caráter excepcional a substituição das disciplinas presenciais em andamento por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por ensino a distância, exceto nos Cursos de Medicina, estágio obrigatório e disciplinas que exigem laboratórios".

Aliado a tal argumento, também podemos acrescentar o fato das implicações financeiras para a UFVJM, haja vista que os cursos da DEAD são desenvolvidos com prazos vinculados aos editais CAPES editais Nº. 75/2014 e Nº 05/18 da CAPES, bem como reforçamos a solicitação de não cancelamento do calendário em função do comunicado da Capes datado do dia 19/03/20 às 10h34 que menciona " Até o momento, não temos conhecimento de nenhuma instituição do Sistema UAB que tenha tomado a decisão de paralisar as atividades, dos cursos em andamento, muito pelo contrário, estamos tendo informações, inclusive pela mídia de

que a modalidade EaD, vem sendo posta como uma solução para este período de crise.” (Alves, ATUAB/CAPES/2020).

Após exposto, é importante mencionar que partimos do pressuposto de que continuar com as atividades letivas, restringindo as atividades a somente o contato tecnológico entre alunos, professores, tutores, coordenadores de Curso, coordenação de tutoria, coordenação UAB, Coordenação Adjunta, não expõe a riscos de contaminação a equipe, tendo em vista que os canais de comunicação e realização das aulas asseguram o protocolo, enfatizado pelos órgãos de Saúde, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e ainda não contrariam as medidas internas implementadas pela UFVJM, a saber: Portaria Nº 618 de 17 de Março de 2020 e Ofício 70/2020/DIRADM/PROAD.

No que se refere aos Coordenadores de Polo, estes respondem diretamente a CAPES, sem a mediação das Instituições Públicas Superior de Ensino-IPES e encontram-se vinculados às prefeituras mantenedoras dos Polos Presencias e, portanto, deverão seguir o protocolo de segurança adotado por cada município. No entanto, reafirmamos que não serão solicitadas pela DEAD/ UFVJM nenhuma atividade que exija contato físico. Esclarecemos que os mesmos prestam serviço para todas as IPES com oferta de Cursos nos polos de atuação dos referidos coordenadores.

Importante mencionar ainda, que as atividades previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado em Administração Pública e das Licenciaturas em Pedagogia, Matemática, Física e Química na Modalidade a Distância e especialização em Ciência é 10! que exigem contato físico: aulas experimentais, provas presenciais, e as matrículas dos Cursos a serem iniciados serão suspensas. As aulas inaugurais previstas para os cursos de especialização em Educação Direitos Humanos, Ensino de Matemática no Ensino Médio e Ensino de Geografia serão realizadas de forma online via portal RN, sem causar nenhum tipo de risco de contaminação via contato físico entre o ministrante e os participante, pois não será exigido a presença do estudante, do tutor e nem do ministrante no Polo Presencial.

Ressaltamos ainda que a presente solicitação encontra-se em concordância com a Coordenação UAB e Coordenação UAB Adjunto e para garantir a segurança de nossos servidores e alunos solicitamos o parecer da Comissão de enfrentamento da Pandemia do COVID-19 da UFVJM.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho
Diretora DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 19/03/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069843** e o código CRC **1FC2CFF2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003194/2020-50

SEI nº 0069843

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 37/2020/DEAD

Diamantina, 19 de março de 2020.

Prof. Lucas Franco Ferreira

Pró-reitor PRPPG

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de reconsideração de decisão do CONSEP - Suspensão do Calendário DEAD 2020/1

Prezado Senhor,

Vimos por meio do presente documento, solicitar que a senhora na condição de Pró-reitor da PRPPG, nos dê um parecer sobre a decisão de revogar suspensão do Calendário da DEAD/UFVJM. Para tal, fazem-se necessários alguns esclarecimentos que o auxiliarão na tomada de decisão.

É importante mencionar que a Diretoria atua na modalidade a distância que se encontra amparada do ponto de vista do financiamento, pelos editais que são liberados pela CAPES, periodicamente, para financiar as bolsas de Professores, Tutores, Coordenadores de Curso, Coordenadores de tutoria, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta e custeio de forma geral (materiais de consumo, viagens, diárias, equipe terceirizada e outros), ou seja, o básico necessário para manter os serviços técnicos e pedagógicos ofertados pela DEAD de acordo com o Referencial de Qualidade para a oferta de Cursos na Modalidade a Distância (2007).

A suspensão nos trará a implicação de suspensão de bolsas e recebimento de custeio e ainda a UFVJM ficaria em descompasso com as políticas vigentes que respaldam por meio da portaria Ministerial Nº 343 de 17 de Março de 2020, a continuidade dos Cursos na supracitada modalidade, inclusive "autorizou, em caráter excepcional a substituição das disciplinas presenciais em andamento por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por ensino a distância, exceto nos Cursos de Medicina, estágio obrigatório e disciplinas que exigem laboratórios".

Aliado a tal argumento, também podemos acrescentar o fato das implicações financeiras para a UFVJM, haja vista que os cursos da DEAD são desenvolvidos com prazos vinculados aos editais CAPES editais Nº. 75/2014 e Nº 05/18 da CAPES, bem como reforçamos a solicitação de não cancelamento do calendário em função do comunicado da Capes datado do dia 19/03/20 às 10h34 que menciona " Até o momento, não temos conhecimento de nenhuma instituição do Sistema UAB que tenha tomado a decisão de paralisar as atividades, dos cursos em andamento, muito pelo contrário, estamos tendo informações, inclusive pela mídia de

que a modalidade EaD, vem sendo posta como uma solução para este período de crise.” (Alves, ATUAB/CAPE/2020).

Após exposto, é importante mencionar que partimos do pressuposto de que continuar com as atividades letivas, restringindo as atividades a somente o contato tecnológico entre alunos, professores, tutores, coordenadores de Curso, coordenação de tutoria, coordenação UAB, Coordenação Adjunta, não expõe a riscos de contaminação a equipe, tendo em vista que os canais de comunicação e realização das aulas asseguram o protocolo, enfatizado pelos órgãos de Saúde, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e ainda não contrariam as medidas internas implementadas pela UFVJM, a saber: Portaria Nº 618 de 17 de Março de 2020 e Ofício 70/2020/DIRADM/PROAD.

No que se refere aos Coordenadores de Polo, estes respondem diretamente a CAPES, sem a mediação das Instituições Públicas Superior de Ensino-IPES e encontram-se vinculados às prefeituras mantenedoras dos Polos Presenciais e, portanto, deverão seguir o protocolo de segurança adotado por cada município. No entanto, reafirmamos que não serão solicitadas pela DEAD/ UFVJM nenhuma atividade que exija contato físico. Esclarecemos que os mesmos prestam serviço para todas as IPES com oferta de Cursos nos polos de atuação dos referidos coordenadores.

Importante mencionar ainda, que as atividades previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado em Administração Pública e das Licenciaturas em Pedagogia, Matemática, Física e Química na Modalidade a Distância e especialização em Ciência é 10! que exigem contato físico: aulas experimentais, provas presenciais, e as matrículas dos Cursos a serem iniciados serão suspensas. As aulas inaugurais previstas para os cursos de especialização em Educação Direitos Humanos, Ensino de Matemática no Ensino Médio e Ensino de Geografia serão realizadas de forma online via portal RN, sem causar nenhum tipo de risco de contaminação via contato físico entre o ministrante e os participante, pois não será exigido a presença do estudante, do tutor e nem do ministrante no Polo Presencial.

Ressaltamos ainda que a presente solicitação encontra-se em concordância com a Coordenação UAB e Coordenação UAB Adjunto e para garantir a segurança de nossos servidores e alunos solicitamos o parecer da Comissão de enfrentamento da Pandemia do COVID-19 da UFVJM.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Mara Lúcia Ramalho
Diretora DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 19/03/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069857** e o código CRC **52728A98**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.003194/2020-50

SEI nº 0069857

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
www.ead.ufvjm.edu.br



Ofício nº 03/2020/Coordenação
UAB/UFVJM

Diamantina, 19 de Março de 2020.

A Sua Senhoria, a Senhora

Mara Lúcia Ramalho

Diretora da Educação Aberta e a Distância– DEAD/UFVJM

Assunto: Manifestação favorável à continuidade do Calendário Acadêmico 2020/01 da DEAD/UFVJM

Prezada Senhora,

A Coordenação UAB da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, vem manifestar a estrita concordância com a solicitação da diretoria da DEAD/UFVJM de revogação da decisão do CONSEPE de suspender o Calendário Acadêmico 2020/01 da DEAD/UFVJM

Coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardo posicionamento destas coordenações.

Atenciosamente,

Profª Crislane de Souza Santos

SIAPÉ: 2111838

Coordenadora UAB – DEAD/ UFVJM

Prof. Dr. Geovane Da Conceição Máximo

SIAPÉ: 1559126

Coordenador Adjunto UAB – DEAD/ UFVJM

Prof. Dr. Geovane da Conceição Máximo
Coordenador Adjunto UAB/ DEAD/ UFVJM
Portaria nº. 370A, de 17 de Dezembro de 2019
geovane.maximo@ufvjm.edu.br

Recebido
19/03/20
M. Ramalho

Prof.ª Dra. Mara Lúcia Ramalho
Diretora de Educação Aberta e
a Distância/UFVJM
Port. UFVJM Nº 2.508, de 20/08/2019

Profª Crislane de Souza Santos
Coordenadora do Curso de Física
DEAD/UFVJM
Siapé 2111838



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

OFÍCIO Nº 001/2020/CEPCovid-19/UFVJM.

Diamantina, 19 de março de 2020.

À Sua Senhoria, a Senhora,

Mara Lúcia Ramalho

Diretora de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM

Diamantina – MG.

Assunto: Parecer sobre a decisão do CONSEPE a respeito da suspensão do Calendário Acadêmico DEAD/UFVJM 2020-01.

Prezada Senhora,

1. Venho por meio do presente informar que o *Comitê para o enfrentamento da Pandemia do Covid-19 na UFVJM* (CEPCovid-19/UFVJM) entende que as atividades de ensino à distância dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela DEAD, podem continuar a ser realizadas normalmente, uma vez que, conforme explicitado por V. Sa. no OFÍCIO N. 34/2020/DEAD, as medidas tomadas no sentido de proteger aos alunos, professores e técnicos-administrativos da DEAD contra a epidemia do coronavírus, estão estrita consonância àquelas recomendadas pelo Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, a Reitoria da UFVJM, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina.
2. Neste sentido, na qualidade de Presidenta da CEPCovid-19/UFVJM, manifesto-me de forma *ad-referendum* contrariamente à decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) de suspender o calendário acadêmico dos cursos de graduação e de pós-graduação da DEAD.
3. Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e despeço-me.

Atenciosamente,

PROFA. ANA PAULA NOGUEIRA NUNES

Presidenta do Comitê para o enfrentamento da Pandemia do Covid-19 na UFVJM (CEPCovid-19/UFVJM)

Dra. em Saúde Coletiva – Epidemiologia da FCBS/UFVJM

Siape 1257641

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Brasil

PABX: (38) 3532-1200, Ramal: 8766. CELULAR: (38) 9 9814 2278

E-mail: anapaula.nunes@ufvjm.edu.br – Sítio Eletrônico: www.ufvjm.edu.br



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 27/2020/PRPPG

Diamantina, 23 de março de 2020.

À Senhora,
Mara Lúcia Ramalho
Diretora da Educação Aberta e a Distância
DEAD/UFVJM

Assunto: Resposta solicitação de reconsideração de decisão do CONSEPE - Suspensão do Calendário DEAD 2020.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, e em atendimento ao Ofício 37 (0069857) no qual solicita parecer desta Pró-Reitoria sobre a decisão de revogar suspensão do Calendário da DEAD/UFVJM, entendo que, em tese, somente os membros do CONSEPE podem rever tal decisão, ou então seu Presidente por ato *ad referendum*. Neste contexto, no momento, não cabe parecer da PRPPG, apesar de solidários à situação.
2. Na oportunidade, informo que todas as orientações oficiais emitidas pela PRPPG, durante este período da pandemia pelo CONVID-19 e a suspensão dos calendários acadêmicos da UFVJM, poderão ser acessadas através do processo SEI! 23086.003032/2020-11, ou em nossa [página institucional](#).

Atenciosamente,

LUCAS FRANCO FERREIRA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Pro-Reitor(a)**, em 23/03/2020, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071903** e o código CRC **2538D5E0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003194/2020-50

SEI nº 0071903

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 70/2020/PROGRAD

Diamantina, 25 de março de 2020.

À Senhora,
Mara Lúcia Ramalho
Diretora da Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: resposta ao Ofício 34 (0069799).

Senhora Diretora,

Em atendimento à solicitação de manifestação sobre o conteúdo do Ofício 34 (0069799), no qual solicita parecer desta Pró-Reitoria sobre a decisão de revogar suspensão do Calendário da DEAD/UFVJM, em primeiro lugar me manifesto solidária à solicitação e reafirmo que a mesma está de acordo com a políticas nacionais, neste momento.

Entretantanto, assim como já mencionado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, através do Ofício 27 (0071903), apenas o próprio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão poderia reconsiderar sua própria decisão, em prezo regulamentar, ou a solicitação poderia ser encaminhada ao Conselho Universitário na forma de recurso contra a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, se julgar pertinente. Assim, não cabe a esta Pró-Reitoria qualquer expediente de ofício.

Atenciosamente,

Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Pró-Reitora de Graduação da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Pro-Reitor(a)**, em 25/03/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **0072803** e o código CRC **BC17D9C7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
23086.003194/2020-50

SEI nº 0072803

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 79/2020/PROGRAD

Diamantina, 31 de março de 2020.

À Senhora,
Mara Lúcia Ramalho
Diretora da Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: solicitação de apoio DEAD.

Senhora Diretora,

Considerando o disposto na Portaria Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais:

"Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso."

Considerando que o uso do ensino à distância converge para as políticas atuais do Ensino Superior;

Considerando a suspensão dos calendários acadêmicos da UFVJM, por decisão do CONSEPE através do Despacho 50/2020, sem suspensão do calendário administrativo;

Venho por meio deste solicitar apoio da Diretoria de Educação à Distância para a oferta de capacitação para os docentes da UFVJM interessados no uso de ferramentas e plataformas utilizadas no ensino à distância neste período de teletrabalho, bem como, para auxiliar a Pró-Reitoria de Graduação no sentido de viabilizar a ampliação da oferta de conteúdos através do ensino à distância para os cursos que optarem por esta estratégia no retorno do calendário acadêmico, mediante possibilidade prevista no Projeto Pedagógico. Neste sentido, entre os ganhos já mencionados, essa parceria fortaleceria o ensino à distância na UFVJM.

Estou à disposição para esclarecimentos e continuidade desta pauta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Pro-Reitor(a)**, em 31/03/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075875** e o código CRC **58A887EA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003194/2020-50

SEI nº 0075875

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 42/2020/DEAD

Diamantina, 31 de março de 2020.

Profª Dra. Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Pró-reitora de Graduação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: resposta ao ofício Nº 79/2020/PROGRAD

Prezada senhora,

Em resposta ao ofício Nº 79/2020/PROGRAD, cujo assunto versa sobre o apoio da DEAD na realização de ações previstas no disposto na Portaria Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019, sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância-EaD, em cursos de graduação presenciais, manifesto que a Diretoria se coloca a disposição da UFVJM, como auxiliar no atendimento da demanda, em conformidade com as possibilidades atuais no que se refere às questões administrativas, pedagógicas e tecnológicas, tendo em vista ser a credenciada pelo MEC para promover e realizar atividades na supracitada modalidade na UFVJM, constituindo este o seu papel e dever institucional.

No entanto, mesmo diante a disponibilidade algumas questões serão necessárias rever, tendo em vista viabilizar a parceria, dentre eles menciona-se dois importantes pontos, a saber:

- o primeiro refere-se à necessidade de revogação da suspensão do calendário acadêmico da DEAD, visto que para o desenvolvimento das atividades em nível de formação continuada e/ou formação inicial, com a utilização dos recursos comuns a EAD, para que tenham valor institucional, será preciso que o calendário esteja em pleno funcionamento. Visto que seria contraditória a utilização dos recursos da DEAD por toda a instituição e a própria Diretoria se ver tolida a dar continuidade às atividades. Lembramos ainda que diante ao cenário de mediadas em prol a prevenção contra o COVID/19, a DEAD por desenvolver as atividades a distância não infringe os protocolos estabelecidos pela órgãos de saúde em âmbito regional, nacional e mundial. Apresentando-se inclusive segundo parecer do Comitê de riscos da UFVJM salubre para a continuidade das atividades.

- o segundo refere-se a necessidade de apoio para a obtenção de equipamentos de informática, de forma paralela e gradativa, para viabilizar o atendimento à demandas. Equipamentos estes, necessários para que a DEAD possa continuar com qualidade o atendimento aos professores já em atuação na Diretoria

de Educação a Distância em seus cinco cursos em andamento: bacharelado (Administração Pública) e Licenciaturas (Matemática, Física, Química e Pedagogia) e ainda atender as demandas dos profissionais em atuação na modalidade presencial.

Assim, novamente manifestamos o interesse em apoiar a UFVJM por meio de ações de formação que poderão ser realizadas junto à PROGRAD e demais Pró-reitorias e solicitamos a atenção para os pontos indicados e que devem ser levados em conta para que a DEAD possa atender com qualidade as demandas institucionais. Por tal motivo, solicitamos ainda que a pauta sobre a revogação da suspensão do calendário DEAD/2020/1 seja novamente objeto de reflexão do CONSEPE/UFVJM.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho
Diretora DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 31/03/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076008** e o código CRC **7DE9D356**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003194/2020-50

SEI nº 0076008

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta

OFÍCIO Nº 46/2020/DEAD

Diamantina, 08 de abril de 2020.

Sr. Janir Alves Soares

Reitor UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta Parceria DEAD em prol à elaboração pactuada de um plano de ação

Prezado Sr,

Em resposta ao e.mail datado do dia 07 de Abril, cujo assunto versa sobre se constituir oportuno convocar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, para retomar a discussão sobre a reconsideração acerca da suspensão do calendário acadêmico da DEAD e ainda, para juntamente com a Direção da DEAD promover a discussão sobre a construção de um Plano de Trabalho, para apoiar a UFVJM com a utilização de recursos da modalidade a distância, apresentamos no presente documento o nosso posicionamento.

Quanto a primeira questão e retomando o processo organizado via SEI Nº 23086.003194/2020/50, que solicita a revogação do ato de suspensão do calendário da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, manifesto em conformidade com a posição apresentada no citado processo a concordância em participar da reunião e na oportunidade, caso seja necessário, esclarecer aos presentes, que as atividades que serão realizadas pela DEAD não se constituem insalubres o que justifica a retomada das atividades acadêmicas e ainda encontram-se em consonância com as políticas públicas vigentes em território Nacional.

Para responder a segunda questão será preciso considerar a **RESOLUÇÃO N.º 11 - CONSU, DE 1º DE ABRIL DE 2011** que Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) da UFVJM, em especial no seu artigo 1º que a credencia como [...] responsável pela administração, coordenação didático-pedagógica e oferecimento de programas, cursos e projetos de educação aberta e a distância da UFVJM.

Considerando ainda os incisos que compõem o Art. 1º que definem os princípios gerais da Diretoria, a saber: I. promover a articulação, a mobilização e o envolvimento da comunidade acadêmica em ações de EAD, em especial divulgando, para as Unidades Acadêmicas e demais órgãos interessados da UFVJM, informações sobre programas, projetos, eventos, editais e atos congêneres; II. prestar assessoria às ações de EAD, no âmbito da UFVJM, inclusive, quando solicitado, emitindo parecer a respeito; V. promover e,ou apoiar seminários, congressos, encontros e outros eventos com a finalidade de propiciar o aprimoramento de docentes, especialistas e

alunos, na área de educação a distância, manifestamos o posicionamento favorável a contribuição nas atividades, em conformidade aos princípios da oferta de formação e acessória, tendo em vista a natureza da DEAD, indicada no seu regimento interno, mas será preciso condicionar tal apoio, indicando alguns pontos como referencial para suscitar a discussão em prol à elaboração de um plano de ação.

Tais questões culminam na indicação de possíveis objetivos e ações que determinam o potencial de atuação neste contexto da supracitada instância, e Portanto, devem constituir-se elementos para fomentar a discussão. Inclusive foram objeto da discussão realizada por ocasião da reunião com os Pró-reitores da PROGRAD e PRPPG anterior ao envio de tal documento, bem como com as representações de todos os segmentos em atuação na DEAD, que manifestaram concordância com os mesmos.

No momento acreditamos ser viável um plano de ação que contemple o **Objetivo Geral:** compartilhar a utilização dos recursos disponíveis na Diretoria de Educação Aberta e a Distância-EAD para o desenvolvimento de atividades administrativas e pedagógicas, com os Cursos ofertados na modalidade presencial de ensino, levando-se em conta as condições administrativas e tecnológicas, existentes no atual contexto em que a DEAD encontra-se organizada.

Elecamos também para o começo de conversa alguns objetivos específicos, a saber: específicos: auxiliar as Pró-reitorias na continuidade das atividades administrativas que demandam diálogo, registro e comprovação de atuação, por meio da utilização dos recursos tecnológicos da DEAD; disponibilizar cursos de curta duração que possam auxiliar os servidores em atuação na modalidade presencial na percepção das possibilidades pedagógicas comuns aos recursos didáticos viabilizados pelo uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, a saber: plataforma moodle, Portal RNP, dentre outros; adequar a estrutura tecnológica e de recursos humanos para dar continuidade às demandas dos professores em atuação na DEAD e acolher as demandas de professores da modalidade presencial; trabalhar em parceria com a PROGRAD e PRPPG na instituição de documentos com caráter normatizador que possam estabelecer fluxos, para possibilitar a DEAD atender demandas de abertura de Ambientes Virtuais de Aprendizagem- AVA com caráter híbrido, previstos nos PPC's dos Cursos em andamento na UFVJM, em atendimento à solicitação das Diretorias, Faculdades, etc. que precisam cumprir 20% da carga horária por meio de práticas da EAD.

Tendo em vista os objetivos da proposta, também indicamos como possível realizarmos algumas ações que encontram-se em consonância com o objeto da proposta encaminhado via e.mail, dentre elas pode-se mencionar: apresentação dos recursos da DEAD e das normatizações nacionais e internas a UFVJM para garantir a legalidade das ações, bem como a construção de futuras propostas; Organização da estrutura administrativa, tecnológica, pedagógica e recursos humanos da DEAD para auxiliar os cursos presenciais no desenvolvimento das ações previstas nas legislações vigentes, com aporte financeiro advindo da UFVJM, tendo em vista que a UAB financia ações somente voltadas para os cursos na modalidade a distância; acessoria da DEAD em prol a construção de um arcabouço legal interno que defina o fluxo para institucionalização da liberação de algumas ações, dentre elas os casos que a DEAD estará autorizada a liberar acesso de professores de outras modalidades para a realização de atividades didáticas; aquisição de equipamentos, materiais e recursos humanos para a realização do apoio tecnológico necessário à organização de AVA's e proposição de novas técnicas de edição e produção de vídeos; capacitação do corpo técnico que atua com as tecnologias da Informação e Comunicação na DEAD e capacitação dos servidores da UFVJM para a utilização dos recursos comuns a cursos na Modalidade a Distância.

Para finalizar, novamente reafirmamos o desejo de que o CONSEPE possa reverter a posição e o calendário da DEAD esteja liberado para a continuidade das atividades, o que viabiliza o desenvolvimento das ações previstas no Plano de ação, bem como contribuir com a UFVJM, na construção de uma parceria entre DEAD e Cursos presenciais, mediada pelas Pró-reitorias de Graduação e Pesquisa.

Na oportunidade, nos colocamos a disposição para construir e/ou começar a colocar em prática as ações previstas a partir do mês de Maio/2020. No entanto, solicitamos apoio na organização administrativa, de recursos humanos e atualização tecnológica dos equipamentos, para que possamos atender com qualidade às demandas apresentadas pela modalidade presencial e continuarmos a atender as demandas dos cursos na modalidade a distância, que se consituem a nossa prioridade.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho
Diretora DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 08/04/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080647** e o código CRC **964C194F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003194/2020-50

SEI nº 0080647

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000